



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 24/10/2018 | Edição: 205 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Espírito Santo/Reitoria/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 47, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e conforme a seguir:

1. Período de Inscrição: 05 a 09/11/2018.

2. Documentação exigida para inscrição: requerimento de inscrição conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br); cópia de documento de identidade civil, curriculum vitae comprovado e plano de trabalho a ser executado durante o período.

3. Das vagas

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN

3.1.1. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - 01 (uma) vaga para a Área/Subárea: História/História do Brasil com ênfase em História do Espírito Santo - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - Titulação exigida: Graduação em História; e Mestrado em áreas afins; e Doutorado em História, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, §7º - Inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN/UFES (Sala 1 do IC-II), Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, de Segunda à Sexta, das 8 às 18 horas. Telefone 4009-2506 (SID/CCHN), e-mail: ppghis.ufes@hotmail.com. Processo n.º 23068.052956/2018-45.

4 - Da Remuneração:

4.1 O enquadramento de Professor Visitante será de Associado IV, cuja remuneração dar-se-á conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Graduação em História; e Mestrado em áreas afins; e Doutorado em História	R\$ 18.152,68

5. Das disposições gerais: a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização do processo seletivo: 20 de novembro de 2018; c) Duração prevista do contrato: 1 (um) ano, podendo haver prorrogação, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação; d) O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União; e) O processo de seleção está regido pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES; f) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; g) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital e no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia). Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br; h) Outros documentos poderão ser requisitados por ocasião da contratação.

JOSIANA BINDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

